



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 10, de 11 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Constituição Federal, no art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO JUCÉLIO DE ANDRADE ALVES**, inscrito no CPF sob o n. 074.791.114-28, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO** do município de Poço Dantas/PB.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 11 de maio de 2026.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 10, de 11 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS,
ESTADO DA PARAÍBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Constituição Federal, no
art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

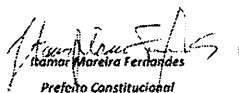
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO JUCÉLIO DE ANDRADE ALVES**, inscrito no
CPF sob o n. 074.791.114-28, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
PLANEJAMENTO** do município de Poço Dantas/PB.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 11 de maio de 2026.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 50.233-000
E-mail: pm.pocodantas@gmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br